



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Edifício "Presidente Getúlio Vargas"

**Ilustríssimo Senhor
Danúbio Barcellos
Presidente do Legislativo Municipal**

Eu, abaixo assinada venho através deste solicitar o desarquivamento
do Projeto de Lei nº 178/2017.

Sendo o que havia para o momento.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2018.


Vereadora Maria Helena Duarte



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da Integração do Mercosul
Conselho Municipal de Educação

Of. CME Nº 02/2018

Sant'Ana do Livramento 12 de janeiro de 2018.

Ao cumprimentá-la, o Conselho Municipal de Educação manifesta-se a respeito do Parecer nº 068/2017 de 05/12/17, emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores. No referido parecer é dada opinião de negativa de participação no Conselho das seguintes representações:

- 1) 19ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE): Estado do Rio Grande do Sul;
- 2) Representante do FUNDEB: União;
- 3) Representantes das Universidades Locais; por serem instituições que não pertencem à estrutura administrativa municipal.

A presente justificativa tem por objetivo esclarecer de melhor forma a presença das Instituições referidas acima, salientando que quanto mais a pluralidade das categorias de educadores e da comunidade estiver representada, mais o conselho expressará a voz e as aspirações da sociedade.

- a) A 19ª CRE mantém convênios com o município como o de cedência de espaços físicos para atendimento da Educação Infantil Municipal.
- b) Em relação a representação do FUNDEB cabe somente uma nova redação, colocando Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- c) E na Representação das Universidades Locais: contamos com a URCAMP e o Pólo UAB de Sant'Ana do Livramento.

Pelas argumentações expostas solicitamos uma nova recondução para votação em plenário do Projeto de Lei nº 178/2017.

Atenciosamente.

Liliane Nobre Severo
Presidente do Conselho Municipal
de Educação
Coordenadora Regional da AMFRO

Exma. Sra.

Maria Helena Alves Duarte